



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO/MG.

Termo de Fomento 2025

O Município de São Francisco, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Francisco-MG, no endereço Avenida Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Miguel Paulo Souza Filho, portador do Registro Geral nº MG-6.193.382 e CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado em São Francisco-MG; e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco/MG, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, Situada a Rua Sebastião Jarbas Soares nº1190 A– Bairro Aparecida na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ: 48.641.353/0001-05, neste ato representada pela seu presidente, Sra. Juscelia Ribeiro de Almeida, residente e domiciliada em São Francisco-MG, CPF nº 055.026.786-79

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 2025, decorrente do processo 676/2025, tendo em vista as alterações decorrentes do prazo de vigência e o valor deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica a Clausula terceira do termo de fomento, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.
- 1.2. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.
- 1.3. Os efeitos financeiros do reajuste ajustado e aprovado serão devidos a partir de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Fica a clausula quarta do termo de fomento, alterada ao seu valor mensal da parceria de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais



nos termos acordados e solicitados, bem como ajustados após aprovação do novo plano de trabalho.

2.2. Este instrumento visa a alteração do valor mensal da parceria para implementação do valor de referência previsto no TERMO DE PARCERIA 01/2025 e a alteração cronograma de desembolso da parceria, conforme disposto nos itens 2.4 deste instrumento.

2.3. O objeto do Termo de Colaboração n.º 1/2025 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.4. Cronograma de desembolso:

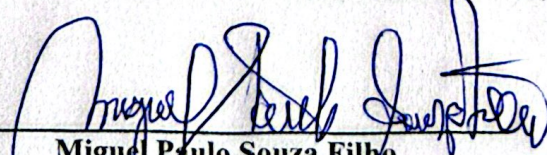
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
Janeiro/2026	Fevereiro /2026	Marco / 2026	Abril / 2026	Maió / 2026	Junho / 2026
R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Julho / 2026	Agosto / 2026	Setembro / 2026	Outubro / 2026	Novembro /2026	Dezembro / 2026
R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

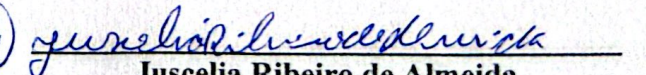
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do termo de fomento.


E, por assim estarem plenamente de acordo com os termos do presente instrumento, o qual produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele, os partícipes assinam as 02 (duas) vias de igual teor e forma para que seja lido e achado conforme.

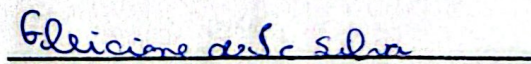
São Francisco/MG, 01 de janeiro de 2026.


Miguel Paulo Souza Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO


Juscelia Ribeiro de Almeida
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO/MG

TESTEMUNHAS


NOME


NOME